



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues, Patrick José
Santos Oliveira, Gilmar Silva
Tavares, Eder Damasceno Silva
Nº do Protocolo: 1547/2026
Protocolado em: 05/10/2026
16:03:48

CONCEDE A COMENDA BARÃO DE SANTA CECÍLIA
AO SR. NASSER FERES

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Nasser Feres, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carandaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder a Comenda Barão de Santa Cecília ao Dr. Nasser Feres, em reconhecimento à sua trajetória profissional na odontologia e à sua atuação pautada pela solidariedade e pelo compromisso com a comunidade.

Há quase 18 anos, o Dr. Nasser Feres exerce sua atividade profissional em Carandaí, onde mantém seu consultório particular desde 2008, dedicando seu conhecimento e sua experiência à promoção da saúde e do bem-estar de seus pacientes. (Econodata)

Paralelamente ao exercício de sua profissão, tem realizado, de forma voluntária e gratuita, atendimentos odontológicos a pessoas que não dispõem de recursos para custear seu tratamento. Essa conduta revela sensibilidade social e verdadeiro compromisso com aqueles que mais necessitam, contribuindo para ampliar o acesso à saúde bucal e proporcionar mais dignidade e qualidade de vida.

A Comenda Barão de Santa Cecília representa uma distinção destinada a reconhecer aqueles que, por seus méritos e serviços, deixam sua contribuição à coletividade. Nesse sentido, a trajetória profissional e a atuação solidária do Dr. Nasser Feres traduzem os valores que justificam a concessão desta honraria.

Por essas razões, entendemos ser justa e merecida a concessão da Comenda Barão de Santa Cecília ao Dr. Nasser Feres, como expressão do reconhecimento da comunidade por sua dedicação profissional e seu compromisso com o próximo.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres pares, certos de que esta





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



homenagem representa o devido reconhecimento aos méritos do homenageado.

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva, Gilmar Silva Tavares, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FDCYQ-B7BLO-VNEVA-87XSX-LDAC5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 05/10/2026 15:58:15

Hash Interno: oiyoahpkbmablryeakspurklvvze1cx1wn0gnom



Chave de Verificação

FDCYQ-B7BLO-VNEVA-87XSX-LDAC5

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
037.***.***-28	Eder Damasceno Silva	Assinado	05/10/2026 16:00:36
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	Assinado	05/10/2026 16:01:01
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	05/10/2026 16:03:17
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	05/10/2026 16:01:14

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva, Gilmar Silva Tavares, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FDCYQ-B7BLO-VNEVA-87XSX-LDAC5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

